



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

LEI nº 2.963/2013

Dispõe sobre nomes das ruas e Praça do loteamento Bem Viver e adota outros critérios.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - As ruas e a Praça do loteamento Bem Viver – Bairro Boa Vista – recebem as seguintes nomeações:

- Rua 17/118 – Quitéria Lins de Moura;
- Rua 17/119 – Maria Betânia de Oliveira Lima;
- Rua 17/120 – Ruth Fernandes Gonçalves;
- Rua 17/121 – Maria Iêda de Almeida Barbosa Fernandes;
- Rua 17/122 – Luciana Rodrigues de Araújo;
- Rua 17/123 – Maria Madalena Barros de Menezes;
- Rua 17/124 – Marinalva dos Santos;
- Rua 17/125 – Lisete Oliveira de França;
- Praça 17/126 - Almira Gouveia Alves Fernandes;
- Rua 17/127 – Tereza Barbosa da Silva;
- Rua 17/128 – Cecília Pereira de Macedo;
- Rua 17/129 – Josefa Bastos Silva;
- Rua 17/130 – Aurélia Gouveia Alves;
- Rua 17/131 – Maria Iná Andrade Silva;
- Rua 17/132 – Inez Amorim da Silva;
- Rua 17/133 – Regina de Magalhães Silva;
- Rua 17/134 – Edileuza de Castro Chagas;
- Rua 17/135 – Maria Araújo Cavalcante;
- Rua 17/136 – Gertrudes Mágnã de Lima Costa;

✓

①



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2013.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA
Prefeita

LÚCIA DE FÁTIMA QUEIROZ CAVALCANTE
Secretária M. de Administração e R. Humanos

A presente Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2013.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Responsável pelo Deptº Administrativo